



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR

Fls. nº 37

Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE E A EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR/SE**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.286.228/0001-88**, com sede na **JOSEFA MARIA DOS SANTOS, nº 26**, Centro – Malhador, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Presidente, o Sr.º **WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, denominado contratante, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, cujo CNPJ é o Nº **04.497.198/0001-11**, sediada na Rua São Cristóvão, Nº 514, Bairro Getúlio Vargas, Cidade de Aracaju/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº **04.497.198/0001-11**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **JOELIO ROCHA**, portador de C.P.F. nº 893.564.545-15, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do **Contrato nº 08/2023** celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre a **CAMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE E AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

Ao órgão fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

JOELIO
ROCHA:89
356454515
Assinado de forma digital por JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2024.01.02 08:42:14 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR

Fls. nº 38
Rubrica [assinatura]

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

MALHADOR/SE, 02 de janeiro de 2024.

Wladimir Souza de Oliveira
WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE

CONTRATANTE

JOELIO

Assinado de forma digital
por JOELIO

ROCHA:893564

ROCHA:89356454515

54515

JOELIO ROCHA

Dados: 2024.01.02

08:42:02 -03'00'

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMACOES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Simone Souza Santos CPF. Nº 040.499.295.11

SIAGO OLIVEIRA DA PAIXAO CPF. Nº 049.607.819.39